

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de emenda a Lei Orgânica nº 03/2011.

A matéria altera o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, fixando em 09 (nove) o número de Vereadores do Município de Marechal Cândido Rondon, e outras providências.

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o parecer da Procuradoria desta Casa, os membros desta Comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 12 de setembro de 2011.